

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - CAPES
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

EDITAL Nº 01 IFBA/CAPES/2020

Processo Seletivo de Bolsistas de Iniciação à Docência
(Licenciatura em Química - Campus de Vitória da Conquista)

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), por meio da Pró-Reitoria de Ensino e da Coordenação Institucional do Programa de Iniciação à Docência (PIBID) – IFBA/CAPES, torna pública a **seleção de acadêmicos do Curso de Licenciatura em Química, do campus de Vitória da Conquista, de abrangência do PIBID/IFBA/CAPES**, vinculado ao Edital nº 02/2020 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), regido pela Portaria, emitida pela mesma coordenação, Processo SEI nº 23038.018672/2019-68 de 03 de Janeiro de 2020 **para Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID**, de acordo com o discriminado abaixo:

Curso	Campus	Número de Vagas para Iniciação à Docência
		Bolsista ou Voluntário
Licenciatura em Química	Vitória da Conquista	16 bolsistas/04 voluntários

1. O OBJETO DO EDITAL

O objeto do presente edital é selecionar discentes na primeira metade do curso da Licenciatura em Química, do campus de Vitória da Conquista/IFBA, para atuar como bolsistas ou voluntários ou compor cadastro de reserva no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), ainda no âmbito do Edital 02/2020/CAPES. Este programa visa a implementação de projetos inovadores que estimulem articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura, conduzidos em parceria com as redes públicas de educação básica.

2. DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

2.1 O PIBID visa:

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;

III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2.2 Das definições:

2.2.1. A iniciação à docência visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.

2.2.2. Considera-se discente na primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso. Entende-se primeira metade do curso discentes que tenham no máximo feito quatro matrículas semestrais.

2.2.3. Os discentes são acompanhados, na escola, por um professor da educação básica, denominado supervisor.

2.2.4. A orientação do discente é realizada por um docente do IFBA, denominado coordenador de área.

2.2.5. A coordenação do projeto institucional de iniciação à docência será realizada por um docente do IFBA, denominado Coordenador Institucional.

3. INSCRIÇÕES

Período: 04 a 08 de julho de 2020

As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente por meio eletrônico a partir do preenchimento das informações contidas no formulário eletrônico disponível no link abaixo:

<https://forms.gle/aWz8KpaTeSZEpN4E7>

4. SELEÇÃO

4.1 A seleção será feita em duas etapas classificatórias:

4.1.1 Da primeira etapa: análise das respostas contidas no formulário de inscrição, análise da trajetória escolar e profissional do candidato expresso através do currículo escolar. Para efeito de avaliação de um candidato com mais uma inscrição, será considerado a última submissão, desde quando seja respeitado o prazo de inscrição.

4.1.2 Da segunda etapa: análise do histórico escolar de graduação, apenas para os candidatos cursando a partir do segundo semestre; análise da declaração de disponibilidade de tempo para participação no programa contida no formulário de inscrição.

4.2 O processo seletivo simplificado é da responsabilidade do Coordenador de Área responsável na Licenciatura em Química, campus de Vitória da Conquista, segundo o calendário presente neste edital.

4.3. São requisitos mínimos para participar da seleção para bolsistas ou voluntários ou cadastro de reservas do programa de bolsista de iniciação:

I. Estar regularmente matriculado na primeira metade do curso de Licenciatura em Química, campus de Vitória da Conquista/IFBA, conforme definido no item 2.2.2. na área do subprojeto;

II. Ser aprovado em processo seletivo realizado pelo IFBA;

III. Declarar que possui pelo menos 08 (oito horas) semanais para dedicação às atividades do PIBID;

IV. Firmar termo de compromisso;

V. O discente de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a escola participante onde desenvolverá as atividades do subprojeto;

VI. O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerado a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PIBID.

4.4 A Comissão de Seleção poderá solicitar a qualquer tempo os documentos que comprovem o atendimento ao pré-requisito mínimo para ser bolsista de acordo com o Processo SEI nº 23038.018672/2019-68 de 03 de janeiro de 2020 da CAPES e a Portaria de nº 259 de 17/12/2019 da CAPES.

4.5 Serão desclassificados candidatos que não atendam os requisitos do item 4.3.

5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

Os estudantes das licenciaturas do IFBA que concorrerem a bolsa do PIBID, desde que atendam os pré-requisitos estabelecidos na Portaria Processo SEI nº 23038.018672/2019-68 de 03 de janeiro de 2020 da CAPES e Portaria de nº 259 de 17/12/2019 da CAPES, serão avaliados de acordo com o barema abaixo:

5.1 Na primeira etapa, peso de 80%:

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
a) Identidade com o PIBID – expresso no texto dissertativo	Experiências anteriores	Até 20 pontos
	Identidade Docente	Até 20 pontos
	Expectativas com o PIBID	Até 20 pontos

b) Perfil Acadêmico	a) Semestre em curso	30 pontos: 1º semestre 20 pontos: 2º semestre 10 pontos: 3º semestre 10 pontos: 4º semestre
	b) Participação em programas de pesquisa e extensão (inclusive o PIBID) (01 ponto para cada projeto)	Até 05 pontos
	c) Participação em programas de Assistência Estudantil (01 ponto para cada projeto)	Até 05 pontos

5.2 Na segunda etapa, peso de 20%:

5.2.1 Para a avaliação do Histórico Escolar de graduação será considerado a pontuação estimada pelo IFBA através do seu CR (Coeficiente de Rendimento); (até 10 pontos);

5.2.2 Quanto à disponibilidade serão destinados 1,25 pontos para cada turno de 4 horas contínuo, além do mínimo de 8 horas semanais exigido pelo programa; (até 10 pontos);

5.2.3 Os candidatos do primeiro semestre serão avaliados com 10 pontos no que tange ao histórico escolar;

5.2.4 O Histórico Escolar (adquirido via Portal do Aluno) deve ser encaminhado para o e-mail pibid.vdc@gmail.com dentro do prazo previsto no cronograma, item 9 deste edital.

6. RESULTADOS

A listagem dos bolsistas selecionados estará disposta no site do campus, conforme as informações constantes do formulário de inscrição, a partir do dia 15 de julho de 2020.

A assinatura do Termo de Compromisso e a apresentação dos documentos e comprovantes de conta bancária, para os aprovados no processo seletivo, serão realizadas diretamente com a Coordenação de Área do PIBID do IFBA/CAPES da Licenciatura em Química do campus de Vitória da Conquista do IFBA, conforme local e horário a ser divulgado posteriormente, juntamente com a listagem dos candidatos selecionados.

7. DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

A bolsa terá duração do período da concessão até 18 meses. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

8. SUBSTITUIÇÃO, SUSPENSÃO, CANCELAMENTO E RESSARCIMENTO

O bolsista do PIBID poderá ter a sua bolsa suspensa ou cancelada conforme os artigos 56 e 58, respectivamente, da Portaria de nº 259 de 17/12/2019 da CAPES. Para a substituição dos bolsistas será dada preferência aos voluntários, participantes do programa conforme a portaria citada anteriormente.

9. CRONOGRAMA

Datas	Etapas
03 de julho de 2020	Lançamento de edital
04 a 08 de julho de 2020	Inscrições dos candidatos através do Formulário de Inscrição
09 a 11 de julho de 2020	Seleção da primeira etapa dos bolsistas pela comissão responsável
12 de julho de 2020	Publicação do Resultado da primeira etapa da Seleção de Bolsistas
04 a 08 de julho de 2020	Entrega de Histórico Escolar atualizado (para os estudantes a partir do 2º semestre)
11 a 12 de julho de 2020	Análise do Histórico Escolar e da Declaração de Disponibilidade de Tempo contida no Formulário de Inscrição
13 de julho de 2020	Resultado preliminar
14 de julho de 2020	Interpelação de Recurso
15 de julho de 2020	Resultado Final

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Contato pelo e-mail: pibid.vdc@gmail.com ;
- b) O voluntário compõe uma categoria obrigatória do programa que participam das atividades, mas não recebem a bolsa. No entanto, recebem a certificação de participação do projeto;
- c) O surgimento de vaga de um bolsista será preenchido imediatamente pelo voluntário em situação ativa do projeto;
- d) A concessão da bolsa estará diretamente vinculada à assinatura de um Termo de Compromisso que o candidato classificado terá que assinar, observando os prazos estabelecidos no cronograma de execução deste edital;
- e) Os dados de conta bancária (número e nome do banco, número e nome da agência, número da conta com o dígito) que o candidato classificado deverá apresentar, no ato da

- assinatura do Termo de Compromisso, não podem ser conjunta, poupança ou de aplicação financeira e preferencialmente, segundo orientações da CAPES, abertas no Banco do Brasil;
- f) A presente seleção terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação de seu resultado, podendo ser prorrogada por mais 06 (seis) meses, respeitando-se, em ambos os casos, a data limite das atividades previstas no projeto institucional pela CAPES e a inexistência de um novo processo seletivo;
 - g) O pagamento das bolsas de iniciação à docência está condicionado à disponibilização de cotas e recursos da CAPES;
 - h) Os casos omissos serão resolvidos em conjunto pela Coordenação Institucional do Programa do PIBID;
 - i) A Comissão de Seleção será formada pelo Coordenador de Área do PIBID e um professor da Licenciatura em Química do campus de Vitória da Conquista/IFBA.

Salvador, 03 de julho de 2020.



Fernando Osvaldo Real Carneiro
Coordenador Institucional
PIBID IFBA/CAPES